



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI N.º 222

Abre crédito suplementar para o corrente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto para o corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$.89.899,60 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SSESSENTA CENTAVOS), de conformidade com a Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, para as seguintes dotações orçamentárias:

40 - GOVÉRNO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Secretaria de Administração	
3.0.0.0-02 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros	
02-Fretas, telegramas e telefonemas.....	990,26
03-Conserto e conservação de bens moveis...	120,00
04-Publicações.....	2.800,00
07-Passagens de qualquer natureza.....	1.080,00
3.1.2.0-02 - Material de Consumo	
09-00 - Eventuais.....	1.162,80
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos	
01-Despesas miúdas de pronto pagamento.....	775,00
03-Recepção e hospedagens oficiais.....	3.020,00
09-Eventuais - Representação da Prefeitura.	2.670,00
44 - Viação, Transporte e Comunicação -	
Serviço de Obras e Viação - Serviço de Estradas de Rodagem	
3.0.0.0-90 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-90 - Despesa de Custeio	
3.1.1.0-90 - Pessoal	
3.1.1.1-90 - Pessoal Civil	
01-01-Vencimentos e vantagens fixas	
01-01-Vencimentos.....	221,75
3.1.2.0-90 - Material de Consumo	
12-Peças e acessórios de máquinas e outros	6.119,78
46-Educação e Cultura	
Serviço de Educação	
3.0.0.0-61 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1-61 - Pessoal	
01-00 - Vencimentos e vantagens fixas	
01-02 - Vencimentos-pessoal contratado....	27.100,00
3.1.2.0-61 - Material de Consumo	
01-Merenda Escolar.....	144,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

(Continuação da Lei nº. 222, de 27 de dezembro de 1971)

Sala de Leitura

3.0.0.0-61	- Despesas Correntes	
3.0.0.0-61	- Investimentos	
4.1.4.0-61	- Material Permanente	
	01-Livros, e revistas, filhas.....	259,20
	02-Mobiliário em geral.....	3.912,00
47	- Saúde -	
	Serviço de Saúde	
3.0.0.0-72	- Despesas Correntes	
3.1.0.0-72	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0-72	- Serviços de Terceiros	
	03-Conserto e conservação de bens móveis.....	1.681,00
3.0.0.0-72	- Despesas Correntes	
3.1.0.0-72	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0-72	- Material de Consumo	
	12-Peças e Acessórios para máquinas, viaturas e aparelhos.....	3.716,60
49	- Serviços Urbanos	
	Setor de Água e Esgoto	
4.0.0.0-91	- Despesas de capital	
4.1.0.0-91	- Investimentos	
4.1.3.0-91	- Equipamentos e instalações	
	Material hidráulico, peças e acessórios e outros.....	352,00
	Setor de Iluminação Pública	
4.0.0.0-93	- Despesas de capital	
4.1.0.0-93	- Investimentos	
4.1.3.0-93	- Equipamentos e instalações	
	Material, equipamentos, peças e acessórios... ..	7.575,81
4.0.0.0-99	- Despesas de capital	
4.1.0.0-99	- Investimentos	
4.1.1.0-99	- Obras públicas	
4.1.1.2-99	- Início de Obras - Para atender a despesas de quaisquer naturezas, com início de obras novas programadas pelo Governo.....	25.000,00

Artigo 2º As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do "superavit" financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em 27 de dezembro de 1971.-

Dejalma Teixeira de Carvalho
DEJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente Substituto.

João Lisboa de Magêdo
JOÃO LISBÔA DE MAGÊDO
1º. Secretário